

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.6190

PROCESSO Nº.0661/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARA CONSERVADORA DE VACINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	02	UN	CAMARA DE CONSERVAÇÃO 120 LITORS COM BATERIA 24 HORAS

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para o Fundo Municipal de Saúde de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de infraestrutura adequada para o armazenamento de vacinas, imunobiológicos e outros insumos termos sensíveis utilizados nas ações de imunização da unidade de saúde. A conservação de vacinas exige temperatura controlada entre +2°C e +8°C, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Atualmente, a unidade não dispõe de equipamento com sistema de backup de energia (bateria interna), o que coloca em risco a integridade dos imunobiológicos durante quedas de energia, comuns na região. A aquisição da câmara com bateria visa:

- **Garantir a continuidade da cadeia de frio** durante interrupções temporárias de energia;
- **Evitar prejuízos financeiros** com a perda de vacinas;
- **Manter a segurança sanitária** da população atendida;
- **Atender às normas técnicas da ANVISA** (RDC nº 197/2017) e orientações do PNI.

Portanto, a aquisição se justifica como medida preventiva e estratégica para manter a eficiência dos serviços de vacinação e a qualidade do atendimento à saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de uma **câmara de conservação de vacinas com capacidade de 120 litros e sistema de bateria interna**, que será instalada e utilizada nas dependências da unidade de saúde responsável pela imunização da população local.

O equipamento será utilizado para armazenar vacinas e imunobiológicos que necessitam de controle rigoroso de temperatura entre +2°C e +8°C, garantindo sua eficácia e segurança até o momento da aplicação. A presença de **bateria interna com autonomia mínima de 24 horas** permitirá manter a temperatura ideal mesmo durante interrupções no fornecimento de energia elétrica, prevenindo perdas e garantindo a continuidade do serviço.

A câmara será instalada em ambiente apropriado, conforme orientações técnicas da ANVISA e do Programa Nacional de Imunizações (PNI), com supervisão da equipe de vigilância em saúde ou responsável técnico. Após a entrega, será realizada a conferência das especificações, teste de funcionamento e registro de aceitação.

A solução contempla ainda os seguintes benefícios:

- **Segurança sanitária:** conservação adequada dos imunobiológicos mesmo em situações de instabilidade elétrica;
- **Eficiência operacional:** manutenção da rotina de vacinação sem riscos de interrupção ou prejuízos à saúde pública;
- **Atendimento à legislação vigente:** conformidade com a RDC nº 197/2017 da ANVISA e com as diretrizes do PNI;
- **Sustentabilidade:** equipamento com sistema de refrigeração ecológico e consumo energético eficiente.

A adoção desta solução trará **melhoria direta na qualidade do serviço público de saúde**, assegurando que a população receba vacinas em condições ideais de conservação, fortalecendo a confiança nos programas de imunização.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão estar em boas condições, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

4.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer, conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Fundo Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa do lote no valor de **R\$ 33.471,00** (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde através da rubrica orçamentaria (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde);

CÓDIGO: 05.04.10.301.0008.2.005;

ELEMENTO: 3.3.90.30 & 4.4.90.52 (Material de Consumo e Material Permanente);

FICHA: 173 & 177 – FONTE: 102.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – (Fundo Municipal de Saúde), mediante apresentação da competente Notas Fiscais ou Faturas. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

Os produtos presentes nesse contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Sítio d'Abadia – GO, 12 de maio de 2025.

SEBASTIAO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE